



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO VI – EDIÇÃO 826 – DATA 15/10/2020

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- **LEI**





LEI

LEI Nº 355/2020

Institui o Dia Municipal do Optometrista no âmbito do Município de Feira de Santana, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 012/2020, de autoria do Edil Cadmiel Mascarenhas Pereira, e na conformidade do artigo 78, § 7º, da Lei Orgânica do Município, e artigo 33, e inciso IV, do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “**Dia Municipal do Optometrista**” a ser comemorado anualmente, no dia 06 de Março.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 14 de outubro de 2020.

Ver. JOSÉ CARNEIRO ROCHA

Presidente

